

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 000691

TERESINA (PI), 26 NOVEMBRO 2009

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, *Considerando o disposto no art. 164, caput 3º, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);*
Considerando o Ofício n.º 002/2009 datado de 10/08/2009 da Unidade Básica de Saúde Elias Helal Tajra-Arrail.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva no âmbito da Unidade Básica de Saúde Elias Helal Tajra localizado no município de Arraial -PI, com o intuito de apurar responsabilidades Administrativa em relação ao funcionário Valmir Rodrigues Lima, ocupante do cargo de motorista, matrícula, 041601-x, lotado na referida unidade, em face da denuncia contida no ofício nº 002/2009.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;**
- **ANACRISTINABORGES DE ALMEIDAMELO – SECRETÁRIO;**
- **MARTA MARIA PÉREIRA DA SILVA – MEMBRO.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-0119/2009 Teresina, 13 de novembro de 2009

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o preenchimento de todas as vagas previstas no Edital nº 01/2005, teve seu resultado homologado pela Portaria nº 21.000-070/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 080, de 03/05/2006, p. 002, e foi prorrogado pelo Decreto nº 13.037/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 069, de 14/04/2008, p. 002, estando assim dentro do seu prazo de validade;

CONSIDERANDO a ampliação do serviço de reabilitação prestado pelo Estado do Piauí, com a expansão do serviço em Centros de Reabilitação já existentes e com a abertura de Centros de Reabilitação em Municípios, para os quais não foram oferecidas vagas para Fisioterapeuta pelo Edital nº 01/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar Fisioterapeutas para esses Municípios nos quais houve a abertura de novos Centros de Reabilitação e a existência de candidatos remanescentes classificados no concurso público para o cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados no concurso público submeteram-se a provas aplicadas simultaneamente e com o mesmo conteúdo;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos remanescentes candidatos aprovados no concurso público abrevia a demora na ampliação do serviço de reabilitação pelo Estado, além de evitar o dispêndio de recursos públicos com a contratação de instituição para realizar novo concurso público, atendendo assim aos princípios constitucionais da eficiência (CF, art. 37, *caput*) e da economicidade (CF, art. 70, *caput*);

RESOLVE:

1. Reclassificar – em estrita observância da nota final obtida e dos critérios de desempate previstos no item 10 do Edital nº 01/2005 – todos os candidatos remanescentes aprovados/classificados para o cargo de Fisioterapeuta, conforme Anexo Único, para preenchimento de novas vagas surgidas nos Centros de Reabilitação, dentro do prazo de validade do concurso;

2. Determinar que, nas futuras nomeações, os candidatos remanescentes sejam convocados por comunicação pessoal (através de carta com aviso de recebimento ou de telegrama), no endereço fornecido por ocasião da inscrição no concurso público, para que escolham, dentre as novas vagas preenchidas, o local no qual pretendem ter exercício;

3. A convocação será feita por ocasião da nomeação, em conformidade com a necessidade e disponibilidade financeira do Estado, e o direito de escolha obedecerá à ordem de classificação no concurso público dos candidatos nomeados em cada ocasião;

4. Os candidatos remanescentes nomeados terão de escolher, no prazo legal para a posse no cargo, dentre as vagas disponíveis no momento das suas nomeações.

5. Os nomeados devem apresentar-se na Secretaria de Administração do Estado - SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, no horário das 8h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6. O não comparecimento será interpretado como desistência, e a SEAD convocará o classificado seguinte;

7. O direito de escolha concedido aos candidatos nomeados não lhes confere inamovibilidade, não retirando da Administração a possibilidade de remover o servidor ou de redistribuir os cargos, na forma prevista na lei;

8. Por falta de amparo legal e de previsão no Edital, não será concedido ao candidato o direito de ficar no final da lista.

9. Maiores informações na SEAD, através do telefone 086 – 3216-1708, no horário das 08:00 às 13:00 h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Regina Sousa
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

Reclassificação de candidatos aprovados/classificados, ao cargo de Fisioterapeuta, no Concurso Público - Edital 01/2005 e homologado em 03.05.2006.

Ordem de Reclassificação	Nome
1	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
2	DANIELLE DE SOUSA ALMEIDA FERREIRA
3	YVANA DANTAS E MELO
4	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE CARVALHO
5	JEAN DOUGLAS MOURA DOS SANTOS
6	LUCIANA SANTOS ANDRADE
7	CAMILA COSTA IBIAPINA
8	LUANA CAROLINE CAMPELO DE SOUSA
9	LORENA ALVES VILAR